

Souza Bell e o Dr. Souza, sendo desmentido o dito. Os partidos desmentiram essa acusação.

DR. GOUVERNEUR. — Ante todo, é nobreamente o nome Jerônimo Baptista, o Dr. Joaquim Souza. Acredito-se a citação do autor para o seu depoimento sobre artigos da contestação.

Foi tomado o depoimento de uma testemunha da defesa, sendo aditada a inquirição das demais para o dia de hoje.⁶

Cartório do escrivão, Câmara Junior. — Notificou-se para o escrivão: — Interventor Domingos Lins de Andrade.

Mandou-se expedir procurador aos juízes de orfãos das comarcas de Florianópolis e Lages para citação de herdeiros.

FRANÇA

O sr. presidente da República e Mme. Félix Faure realizaram, na noite de 7 de março, o segundo grande baile da estação. Receberam os seus 4.000 convidados no salão dos ajudantes do campo. A ornamentação do palácio era a mesma, brilhantíssima, do baile precedente. Foi principalmente admirada a galeria denominada *Don Quixote*, por causa das tapeçarias, representando cenas do romance de Cervantes. Basta a que assistiu todo o corpo diplomático.

— Recorreu-se no dia 7 de março a discussão geral do orçamento da guerra, que esteve interessante pelo discurso do sr. Jules Roche e pela réplica do sr. Cavagnac.

Dous sistemas foram apresentados: De um lado o sr. Jules Roche pediu a manutenção nas ilheiras do exercício de um grande número de indivíduos compriindo três anos de serviços incluído por sargentos e caporais de carreira.

De outro lado o sr. Cavagnac queria que se fizesse passar para o serviço tudo que pôde dar o recrutamento, mesmo que fosse, para esse fim, necessário contrair um número de homens, quasi igual ao da Alemanha.

O sr. Jules Roche censura o exército francês por não ter nem a igualdade, nem a qualidade; propõe optar-se por meio de novas despesas. Na opinião do sr. Cavagnac, é polo contrário já se está muito longe, e pode-se com os orçamentos e com o recrutamento dar ao paiz um exército numeroso e suficientemente instruído.

A discussão esteve mordaz. Os dois adversários bascularam-se ambos sobre o exemplo da Alemanha.

— O sr. presidente da República, usando do direito que lhe foi confiado pelo lei constitucional que lhe atribui o comando supremo dos exercitos de terra e de mar, e do direito que lhe dão o decreto de 10 de maio de 1888, de presidir o conselho superior da guerra, decidiu que no dia 20 de março, reuniria no Elysée sob sua presidência os membros desse conselho. Para essa reunião seriam convocados presidente do conselho dos ministros e ministro da marinha. A decisão do presidente da República tem uma importância significativa. O *Gáulois*, fraticando do facto, assim se exprime:

«Devemos esperar que o sr. Félix Faure persista na determinação que tomou e presisa regularmente as sessões mensais do conselho superior de guerra. É um elemento de firmeza introduzido na organização de defesa nacional e nada é mais precioso para a força do nosso exercito. Nas rodas militares essa resolução do presidente produziu melhor impressão.»

— No dia 7 de março, houve uma reunião no Grande Hotel, a que assistiram muitos senadores e deputados. Organizaram os existentes provisórios de uma nova liga para a descentralização. A assembleia nomeou em seguida uma comissão de 15 membros encarregada de preparar a primeira assembleia geral, na qual serão estabelecidos os estatutos definitivos.

— Alguns jornais franceses se têm ocupado com as lembranças diplomáticas que o sr. Nigra publicou em uma revista estrangeira e que se refere aos acontecimentos de 1870-1871.

Um deles, ignorando qual o dito a que se propõe o sr. Nigra, publicou essas lembranças perguntando: Será para demonstrar que a Itália é de todos os governos da Europa, o que melhor houve contanto com a França em 1870 e que sua atitude relativamente à França foi, sem dúvida, elencada, pelo menos mas amigável do que a da Rússia?

— Os jornais franceses e alemães se manifestaram sobre a resolução da França em aceitar o convite para as próximas festas de Kiel. Os alemães louvaram essa resolução,

grande numero de franceses, é contrária. A França é considerada por todo o conselho à Rússia sobre o caso.

O *Figaro* diz que o sr. Dopfer, magistrado juiz da intrusão, ocupou-se agora das tentativas de chantagem dirigidas contra a Companhia Transatlântica pelos srs. Girard e Portals.

— Houve no dia 8 de março grande escândalo na igreja da Nossa Senhora da Tanguenecourt.

O abade Garnier comeu os seus sermões de quaresma; apenas profetizou as primeiras palavras, quando um grupo de socialistas capitaneado por Eugénio Fourmier, penetrou na igreja e começava a postergar violentamente o orador. Rebetou então grande tumulto. Os partidários do abade Garnier quebravam as cadeiras e os bancos altavoces sobre os perturbadores. A polícia interveio para restabelecer a ordem. Não houve nenhuma prisão. Os socialistas contentaram-se com a manifestação, prometeram recomeçar.

— *Roma*, o novo romance do sr. Emilio Zola, que deve ser publicado em novembro do corrente ano, compreenderá 40 personagens, 16 capítulos e de 50 a 60 páginas. *Roma* será o segundo volume de uma série, que já compreendeu *Lourdes* e que terminará por *Páris*.

SUPERIOR TRIBUNAL.

Houve no homem este tribunal a presidência do sr. desembargador Dr. Guinhou.

Estiveram presentes osss, desembargadores Drs. Machado Beltrão, procurador interino da soberania do istado, Pacheco d'Ávila, Genuino Vilela e Dr. Felisberto Montenegro, juiz de direito da comarca desta capital.

Aberta a sessão e lida acta da sessão antecedente foi aprovada.

Em seguida foram distribuídos ao sr. desembargador Dr. Genuino Vilela e Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de Lagos, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido Joaquim José Correia de Silva.

Passagens. — Do sr. desembargador Dr. Genuino Vilela, dos autos de recurso do habeas-corpus, procedentes da comarca de Lagos, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido Joaquim José Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d'Ávila, dos autos, por substituição do recurso de habeas-corpus, procedente da comarca de S. José, em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido João Chaves de Souza.

— Peço ao sr. Dr. Felisberto Montenegro que possa pedir da jarda que o Dr. Beltrão, procurador interino da soberania do Estado, ao sr. desembargador Dr. Pacheco d

Superintendência Municipal

Por ordem do superintendente municipal tenente-coronel Henrique Monteiro de Abreu, fogo publico que fica exposto ate 30 de abril, o prazo para apresentação das notas para registro dos bens imóveis deste município.

E para sciencia dos interessados se publica esta resolução.

Secretaria da superintendência, 30 de março de 1895.—O secretário, Claudio Campos.

Conselho Municipal

De ordem do cidadão temente coro-
nel Henrique M. de Abreu, superin-
tendente municipal, fogo publico, os
arts. 50 e 51 das portarias municipais,
em vigor.

Art. 50. E' proibido fazer roçado ou destruir para qualquer fin que seja,
o matto ou capoeira no morro a leste da cidade, afim de evitar a dissecação dos mananciais ali existentes. Esta proibição intende-se desde o começo do mesmo monto ate 50 braças para o lado da cidade e 20 braças para o lado oposto.

Art. 51. O contraventor será multa-
ta em 20\$ e 30\$000.

E para sciencia dos possuidores de terrenos no referido morro se fazer publicos aquelles artigos.

Secretaria da superintendência mu-
nicipal, 3 de abril de 1895.—O secre-
tário, Claudio Campos.

O Cidadão José de Araújo Coutinho Juiz de Direito Suplente da comarca de Florianópolis, na forma da lei.

Pelo presente edital, cita-se os herdeiros Carlos Caetano Firmiano e Thomas Caetano Firmiano para comparecerem neste Juizo no dia 25 de abril do corrente anno, pelas 11 horas da manhã, na sala das audiências atin de se louvarem em avaladores no inventário de sua finada mãe, Luiza Bernardina Garcia, sub pena de revélia.

Florianópolis, 23 de março de 1895.—Eu Antonio Thomé da Silva. Escrivão que o escrevi. — José de Araújo Coutinho.

Repartição de Terras, Colonização e Obras Públicas

De ordem do engenheiro Director da Repartição de Terras Colonização e Obras Públicas, se faz publico que recebem-se propostas em carta fechada de 10 a 18 de maio do corrente anno, ás 12 horas para as obras de canalização d'água para a cidade de Itajahy.

A planta e orçamento especificado para essa obra acham-se n'ista Re-
partição à disposição dos proponentes que deverão declarar em suas propostas que executarão as obras sem afastar-se dos mesmos.

Não serão aceitas as propostas que deixarem de vir selladas e acom-
panhadas de certidão negativa, passada pelo Tesouro, como prova de que os proponentes nada devem a fa-
zenda estadual.

Repartição de Terras, Colonização e Obras Públicas, Florianópolis, 18 de março de 1895.—O 1º escriptu-
rião, Alberto Ferreira Colrim.

Conselho Municipal

O presidente do conse-
lho do município da capital, convoca aos membros
do mesmo conselho para se reunirem na sala das
sessões, ás 11 horas da
manhã do dia 5 de abril
proximo futuro, para, na
fórmula do art. 3º da lei n.
35, de 26 de janeiro de
1892, proceder-se á di-
visão do município em
sessões e á eleição das
comissões de revisão do
alistamento eleitoral.

Florianópolis, 26 de
março de 1895.—Affonso
C. Livramento, presidente.

Conselho Municipal

O cidadão presidente do Conselho Municipal desta capital manda publicar para conhecimento dos interessados a acta da sessão extraordinária de hoje, contendo o resultado da votação a que procedeu o mesmo con-
selho para membros e suplentes das mesmas eleitorais do município:

«Aos desse dias do mês de março de mil oitenta e nove e cinco, pelas onze horas da manhã, na sala das sessões do Conselho Municipal,

reunidos os conselheiros Affonso Li-
vramento, João Firmino C. P. da Gu-
inta, Leonel Heleodoro da Luz, João
Pereira Vidal, João Garrido Portella
Emílio Meyer, Luiz d'Olivera Carvalho,
membro doeste Conselho, decla-
rou o cidadão presidente Affonso Mu-
livanamento que se procederia elei-
ção das meias eleitorais das diversas
secções do município de conformida-
de com o art. 4º das instruções do
Governo do Estado, de 28 de fevereiro
de 1895, as quais tem de servir na elei-
ção dos conselheiros ao Conselho Mu-
nicipal e Juizes de Paz do distrito.

Convocados os membros presentes
para darem seu voto, foram re-
colhidas a urna as cedulas a proporção
que era votada cada meia, as quais:
apuradas deram o seguinte resultado:

1.º secção
Dr. Sebastião Catão Callado
João Antônio de Sant'Anna
Hermogenes Eloy de Meleiros
Antônio Ferreira Braga
Pedro Alexandre Duarte Silva.
Suplentes
Nicolau Rodrigues de Lima
João Miguel da Costa
Candido de Souza Conceição.

2.º secção
Raoul Tolentino de Souza
Augusto Nunes Pires
Nicolau Cantisano
José Candido de Souza Vieira
Felisberto Bonassis.

Suplentes
Alexandre Margarida
Thomas Tenorio de Albuquerque
Luiz Molteni.

3.º secção
Roberto Grant
Alexandre Ignacio da Silveira
Manoel Joaquim Romão Junior
Geraldino Feijó
Pedro Bosco.

Suplentes
Pedro Leão de Campos
José Alves da Silva
Antônio Paula da Silva.

4.º secção
José de Araújo Coutinho
Jacob Schlapak
Oscar Cândido Capella
Theodoro Duarte Silva
Adolpho Gustavo da Silveira.

Suplentes
Ludovino Aprigio de Oliveira
Paulino Alvaro de Gouveia
João Damasceno Vidal.

5.º secção
João Pereira Vidal
Antônio Francisco da Costa
Horacio Nunes Pires
Luciano Bertrand
João Muller.

Suplentes
João Nepomuceno Sabino
Joaquim Cícero Ferreira
Antônio Rodrigues Garcia.

6.º secção (Trindade)
Antônio Francisco Robredo
João Vieira Cordeiro
José Victorino dos Santos Lessa
Francisco Motto Espezzim
Manoel Machado Vieira.

Suplentes
Silvano Gonçalves Vieira
Manoel Gonçagenses Maia
Manoel Antonio Vieira.

7.º secção (Itapuã)
João Teixeira do Oliveira
Manoel S. Mariano Pereira
Sémen Aldon Cameu

João Geraldino Ferreira da Silva
Francisco Antonio de Souza.
Suplentes

Alexandre Jorge de Campos
Antonio Pacheco da Costa
Pedro Coletino Ferreira.

8.º secção (Itararé)
Salvino Verissimo da Silva
Beltrâmino Sébastien de S. Dutra
Dominico Sébastien Dias
Marcelino Gonçalves Dutra.

Suplentes
Jozino José Martins
Francisco Gonçalves Dutra
Manoel Olegario de Barcellos.

9.º secção (Santa Antônio)
Manoel de Jesus e Silva
Ricardo Joaquim da Silva Paranhos
José da Roza Luz
João Custodio de Lemos
Manoel Ignacio da Roza.

Suplentes
Candido Francisco Goulart
João Gervasio da Conceição
Ignacio Pereira do Nascimento.

10.º secção (Rio Vermelho)
Generoso Eleuterio da Silveira
Luiz Duardo Soares
Manoel Muriaco da Silveira
João Câncio de Santa Iria Martins
João Ignacio de Oliveira.

Suplentes
Thomé Arcebio de Oliveira
João Virgilio de Oliveira
Elesbão Theotonio de Oliveira.

11.º secção (Cananéia)
João Clímaco Taixera
Fernando Nunes de Paula
Francisco Manoel da Costa
Francisco Antonio de Andrade
Justo Gomes da Cunha.

Suplentes
Francisco Gomes da Silveira
Honório Duarte dos Santos

João de Souza Netto.
Terminada a votação mandou o
conselho que aos eleitos se participasse-
se carta, convidando-os também
a se reunirem em suas respectivas
seções no dia 7 de abril, e que se
publicasse edital pela Imprensa, tudo
como preceituam as referidas instruções
de 28 de fevereiro. Eu Claudio F.
de Campos oficial interino a escrever
o Conselho Municipal, em 16 de
março de 1895.—O oficial interino,
Claudio F. de Campos.

**Repartição de Terras, Coloniza-
ção e Obras Públicas**

De ordem do cidadão engenheiro
director da repartição de Terras, Coloniza-
ção e Obras Públicas, se faz publico
que se recebeu propostas, em carta fechada ate o dia 22 de maio, as
12 horas da manhã, para a construc-
ção da 12 subdivisão da 1ª secção da
estrada de rodagem do Aquidabá a
Caritápolis.

O orçamento e planta especificados
para essa obra acham-se nesta repartição
à disposição dos proponentes
que deverão declarar em suas propos-
tas que executarão as obras sem afas-
tar-se dos mesmos.

Não serão aceitas as propostas que
deixarem de vir selladas e acompanhadas
de certidão negativa passada pelo Tesouro,
como prova de que os proponentes nada devem a
façenda.

Repartição de Terras, Colonização
e Obras Públicas, em Florianópolis,
22 de março de 1895.—O 2º escriptu-
rião, Antônio Ferreira Braga.

Alfandega de Florianópolis
COBRANÇA DE MILITAS IMPOSTAS A JURADOS

Por esta inspetoria da Alfandega
são convocados os cidadãos João Can-
tido Goulart, Cirilo Lopes do Haro,
Geraldo Moellham, Antônio Luiz de
Siqueira, Paulino de Souza Lisboa,
Gustavo da Costa Pereira e Edmundo
Mancini da Costa a recolherem as coferes
desta Repartição, no prazo de
trinta dias, as mulhas de quarenta
mil réis, imposta aos cinco primeiros
e vinte mil réis aos dous últimos, pelo
cidadão Dr. juiz federal, por terem
na qualidade de júris sorteados,
deixado de comparecer, sem motivo
justificado, á primeira secção do júri
federal que teve lugar n'esta capital
no dia doze de março corrente; se-
entificando-se-lhe que, fino o prazo
suprido, será cobrança executada ju-
dicialmente.

Alfandega de Florianópolis, 27 de
março de 1895.—Ernesto M. da Silveira.

Maria de Jesus, Libinia Roza de Je-
sus, Maria Ignacia da Cruz, Merencia
Luiz da Conceição, Joaquim Fernan-
des, Maria Bastos, Zefirina Roza da
Conceição, Maria Frontina do Carmo,
Camilla Ignacio de Oliveira, Maria
Victória, Jacinta Maria do Carmo,
Antônio Ignacio Soares, Zefirina Izabel,
Florindo José da Silveira, Maria
Bastos, Constance Maria da Roza,
Maria Cupertino de Jesus, Alexandro
Maria da Conceição, Antonio Ignacio
de Oliveira Damásio.

Florianópolis, 3 de abril de 1895.

—Hypolito Anistida Duarte.

Sabbado, 6 de Abril de 1895

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

PROGRESSO

COMPANHIA DE SEGURO MUTUO CONTRA FOGO

Autorizada por decreto n.º 6613 de 4 de julho de 1877

• ratificada pelo decreto n.º 799 de 3 de outubro de 1890

Endereço telegraphicó—Progresso

ADMINISTRAÇÃO GERAL NA CAPITAL FEDERAL

116 Rua da Alfandega 116

CORREIO—CAIXA 915

Capital de garantia 31.543.200

DIRECTORIA

Dr. José Paulo Nabuco de Araújo Freitas
Presidente
Manuel Fernandes Barcellos
Director-gerente
João Jacintho de Mello
Director sub-gerente

CONSELHO FISCAL

Os associados nomeados pelo Exmo. Sr. presidente da Junta Commercial

José Pereira de Carvalho Junior, negociante
João de Freitas Pimenta, negociante
José Teixeira Novais, negociante

Esta companhia continua a fazer seguros sobre propriedades urbanas, estabelecimentos rurais, comerciais, moveis e roupas de uso, por uma taxa modica.

AGENCIAS NOS ESTADOS

S. Paulo, Minas-Geraes, Rio de Janeiro, Santa Catharina, Paraná, Rio Grande do Sul, Espírito-Santo, Bahia, Pernambuco, Alagoas, Parahyba do Norte, Amazonas e Maranhão.

Estado de S. Paulo

CAPITAL
Tenente Joaquim Alves dos Santos.
SOROCABA

José Valio.

JUNDIAHY

Castro de C.

PIRACICABA

Antonio Teixeira Mendes.

S. CARLOS DO PINHAL

Vicente Sabino.

BOTUCATU'

Miguel Cioff.

ARARAS

Arthur dos Santos.

BRAGANÇA

Tenente-coronel Daniel Peluso.

Estado do Paraná

CURITIBA

Caixa Filial do Banco União de S. Paulo.

Hugo Vedran.

PARANAGUA'

Camillo Antonio Laynes Filho.

SINISTROS PAGOS EM 1893

Herminio de Souza & C., Santos—S. Paulo.	8.000\$000
Aplice n.º 3043	
D. Maria da Conceição Saraiva, Espírito-Santo.	800\$000
Aplice n.º 1784	
Antonio Vinales Vinola, Espírito-Santo.	2.200\$000
Aplice n.º 2593	
José Perez Nabal, Capital Federal.	50\$000
Aplice n.º 2429	
Domingos Roig, Rio Grande do Sul.	14.760\$000
Aplice n.º 2676	
Ferreira Aguiar, Santos—S. Paulo.	9.000\$000
Aplice n.º 2534	
Em 1894	
Azevedo & C., Recife.	
Aplice n.º 5059	
Maior Antonio Xavier de Souza, Mococa—S. Paulo.	12.900\$000
Aplice n.º 1929	
Garcia & Irmão, Santos—S. Paulo.	2.000\$000
Aplice n.º 2	
Servulo Nicolau Machado, Santos—S. Paulo.	6.000\$000
Aplice n.º 2981	
Antonio Benito de Souza, Santos—S. Paulo.	3.500\$000
Aplice n.º 1458	
Almeida & Raphael, Bahia.	950\$000
Aplice n.º 3028	
Ernesto Moreira Carvalho Rego, Bahia.	5.000\$000
Aplice n.º 2833	
FRUTAS em calda, goiabada, marmellada, sistema de Lisboa, toda sorte de conservas, etc.	2.143\$000

Que esta companhia dispõe de recursos para atender aos compromissos devidos que lhe incumbem é fôra de toda dúvida como o deixamos provado.

Publicando os nomes d'aquellos que foram indemnizados dos seus prejuizes, temos sólamente em vista atestar a verdade; e nenhum compromisso existe até hoje, que, de prompto não possa ser satisfeito. A diretoria congratula-se com os srs. associados, que compensados da grande utilidade desta companhia têm concorrido para seu desenvolvimento. E com satisfação pôde lhes assegurar que ella accentua-se em bases seguras e prospe ras, mesmo com a eliminação de alguns seguros, que, constituiam uma ameaça contante à sua segurança e engrandeçiam.

Dr. José Paulo Nabuco de Araújo Freitas
Manuel Fernandes Barcellos
João Jacintho de Mello

Attenção

A cerveja Kupper

Conhecida por cerveja Alemã Imperial é a de maior consumo no Rio da Prata, onde gosa da mais invejável fama por seu escrupuloso preparo.

Vende-se, nesta capital, em casa de—Antonio Pereira da Silva e Oliveira, Praça 15 de Novembro; Rodolpho Sohn e C., rua Altino Correia; Vasco da Gama d'Eça, rua da Republica; João Damasceno Barbosa, rua de João Pinto; Rodrigues e C., rua de João Pinto. Martins, Alves e C. Hotel Brazil.

Tosses, bronchites,rouquidão,defluxo,etc.

CURAM-SE RADICALMENTE COM O PETTÓRIO CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO COMPOSTO COM TOLÚ E GUACO

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Mais de 20 mil pessoas residentes em diversos Estados atestam a sua efficacia

RAULINO HORN & OLIVEIRA

UNICOS FABRICANTES

Cuidado com as falsificações e imitações

Fábrica de fumos e cigarros

DE

S. LOURENÇO

DE

LOPES, SA' & C.

DEPOSITO RUA DOS OURIVES N.º 134

FÁBRICA DE FUMOS CASCADURA

Fábrica de cigarros, Ladeira da Faria n.º 3 (Rio de Janeiro)

SUCCURSÓES MACEIO' E CEARÁ'

Unica casa que pôde oferecer vantagem a seus freguezes em fumos crespos, quer seja em pacotes quer seja em latas.

Devido a suas fabricas de cigarros, do norte.

ALTAS NOVIDADES

Caporal Saude Estomacal, ligeiramente amargo; composto com casca de laranja amarga, quina do Perú, e camomilla, analysado no Laboratorio Nacional.

Cigarros Peitoraes, feitos com fumo composto com alcatrão de Noruega e mel rosado, proprio para as pessoas que sofrerem dos orgãos respiratórios unico cigarro que não provoca a tosse.

Grande deposito de fumos de corda, papeis, palha, cachimbos e tudo que pertence a este ramo.

Em todas as casas deste ramo de negocio

CASA FUNDADA EM 1860

A PENDULA CATHARINENSE

OFFICINA DE RELÓJOERIA

DK Carlos Jaime y Parejo

Esta modesta casa, sem pretensões, deseja acreditar-se pelo seu trabalho esmerado e pela grande barateza dos preços que não tem comparador.

Fatos são amores
e não boas razões

Limpar um relógio de algebrâa 1000
P. P. P. " " " " " 1000
P. P. P. " " " " " 1000

E todos os demais concertos a preços também baratinissimos.
No: relógios de torre, de parede, sobre-mesa, caixas de música, barretos, etc., preços como já disse sem competidor.
Nada de dorura, nem de embriaguez.
Desejam ser servidos com brevidade e barato, acudam

A PENDULA CATHARINENSE

Provisoriamente à

RUA TIRA DENTES N.º 33 A (antiga da Cedra)

Salsa moura caroba e tajujá

DEPURATIVO VEGETAL

Approved para excesso, impotencia, gás, etc.

O mais seguro regenerador da sangue, cura certa das moléstias hepáticas, diarréias, etc.

Este depurativo tem sua reputação grande nos mercados europeus, feitos em preços bastante económicos, entre os vários atestados que acompanham cada frasco.

RABO DE CALLO, OU COCK-TAIL

É uma bebida para o insônciente, por ser feita com extrato de ovos e plantas tónicas, com gás e excesso de sangue.

Deve ser usado por todos, porque combina com todos os vinhos e coqueiros, baixo alto fadulhoso e preguiçoso é tanto. As pessoas debilis e as que têm dificuldade de dormir perdem seu vigor, obstante basta resfriá-la com um gelo e é tonico estimulante e appetitivo por excellencia.

UNICO DEPOSITARIO NESTE ESTADO

Pharmacia de José Christovão de Oliveira

FÁBRICA DE CONSERVAS ALIMENTARES

DE
A. Vieira & C.

EM

FLORIANOPOLIS SANTA CATHARINA

CAMARÕES em conserva—Sistema americano—em

molho etc.

Toda a sorte de pescados, em latas ou barris, sal-

moura ou secos.

FRUTAS em calda, goiabada, marmellada, sys-

tema de Lisboa, toda sorte de conservas, etc.

Com depositários em RIO, S. PAULO, SANTOS, CAMPINAS

PARANAGUA', PORTO ALEGRE ETC.